

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5595
DE 19 DE MARÇO DE 2019**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-16/041/00001/2019 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, abaixo relacionado, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
EGBERTO FARIA DE LEMOS	21167	5221	24/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ